

Reparação e melhoramento de edifícios municipais — execução de zona de lavagem:

Concurso por ajuste directo;
Valor da adjudicação — € 9320;
Entidade adjudicatária — Franklim Gonçalves Brandão;

Bloco XL — pavimentação do acesso ao lugar de Devesinha — Miranda:

Concurso limitado;
Valor da adjudicação — € 119 960;
Entidade adjudicatária — Martins & Filhos, S. A.;

Construção de fogos para habitação social — Guilhadeses:

Concurso público;
Valor da adjudicação — € 238 135,37;
Entidade adjudicatária — Domingos Carvalho, S. A.;

Reforço de abastecimento de água à sede do concelho — estações elevatórias:

Concurso limitado;
Valor da adjudicação — € 115 989,92;
Entidade adjudicatária — João Cerqueira Pereira, L.^{da}

11 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

Listagem n.º 15/2006 — AP. — Para os devidos efeitos, e a fim de dar cumprimento ao estabelecimento no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir se indicam todas as adjudicações de empreitadas de obras públicas efectuadas no ano de 2005:

Tipo de concurso	Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor sem IVA (em euros)	Data da deliberação/despacho
Concurso público	Central e conduta elevatória de esgotos da zona do Clube Náutico e Parque de Campismo.	João Salvador, L. ^{da}	162 000	17-5-2005
Concurso público	Remodelação do jardim e parque infantil de Benavila.	Val Jardim, L. ^{da}	103 277,57	29-6-2005
Concurso limitado sem publicação de anúncios.	Remodelação da iluminação pública de Benavila e Ervedal.	Schröder Iluminação, S. A.	94 540,92	18-4-2005
Concurso público	Infra-estruturas eléctricas do Parque de Campismo da Albufeira do Maranhão.	Electro Instaladora de Carnaxide, L. ^{da}	219 177,07	27-7-2005
Concurso público sem publicação de anúncios.	Requalificação do Passeio do Dr. Manuel Lopes Varela e do Largo de José Valentim Varela.	Sociedade de Empreitadas Centrejo, L. ^{da}	69 604,70	22-11-2005
Concurso público	Beneficiação da EM 537 entre Valongo e o limite do concelho de Ponte de Sor.	CONSTRADAS — Estradas e Construção Civil, L. ^{da}	529 266,84	1-8-2005
Concurso público sem publicação de anúncios.	Concurso do jardim e parque infantil de Aldeia Velha.	Costa & Leandro, L. ^{da}	82 469,40	1-8-2005
Concurso público sem publicação de anúncios.	Reabilitação de habilitações no Maranhão	João António Freire	23 966,68	5-9-2005
Concurso público	Requalificação e ampliação da Escola do Ensino Básico de Avis.	Construções Pastilha & Pastilha, S. A.	246 756,86	29-9-2005
Ajuste directo	Remodelação do parque infantil de Benavila	Costa & Leandro, L. ^{da}	19 223,69	26-9-2005

5 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso n.º 352/2006 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia Municipal de Beja, na sessão de 29 de Dezembro de 2005, aprovou a proposta de actualização do

quadro de pessoal (de harmonia com os Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 141/2002, de 24 de Abril), aprovada na reunião de Câmara de 14 de Dezembro de 2005.

10 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *Francisco da Cruz dos Santos*.

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares preenchidos	Quadro proposto	Lugares a prover	Observações
Pessoal dirigente	—	Director de departamento	2	2	—	(a)
		Chefe de divisão	7	7	—	
Pessoal de chefia	—	Chefe de secção	6	6	—	
		Chefe de serviço de limpeza	1	1	—	
		Chefe de serviço de cemitério	1	1	—	
Pessoal técnico superior	Arqueólogo	Técnico superior assessor principal	1	1	—	(b)
		Técnico superior assessor				
Técnico superior principal						
Técnico superior de 1.ª classe						
	Arquitecto	Técnico superior assessor principal	5	5	—	(b)
		Técnico superior assessor				
		Técnico superior principal				
		Técnico superior de 1.ª classe				
		Técnico superior de 2.ª classe				

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares preenchidos	Quadro proposto	Lugares a prover	Observações
	Arquitecto paisagista	Técnico superior assessor principal Técnico superior assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1	1	–	(b)
	Economista	Técnico superior assessor principal Técnico superior assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1	1	–	(b)
	Engenheiro agrónomo	Técnico superior assessor principal Técnico superior assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1	1	–	(b)
	Engenheiro alimentar	Técnico superior assessor principal Técnico superior assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1	1	–	(b)
	Engenheiro de ambiente	Técnico superior assessor principal Técnico superior assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	–	1	1	(b)
	Engenheiro civil	Técnico superior assessor principal Técnico superior assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	10	11	1	(b)
	Engenheiro florestal	Técnico superior assessor principal Técnico superior assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1	1	–	(b)
	Engenheiro mecânico	Técnico superior assessor principal Técnico superior assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	–	–	–	(b)
	Médico veterinário	Técnico superior assessor principal Técnico superior assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1	1	–	(b)
	Técnico superior de arquivo	Técnico superior assessor principal Técnico superior assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1	1	–	(b)
	Técnico superior de biblioteca e documentação.	Técnico superior assessor principal Técnico superior assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	3	3	–	(b)
	Técnico superior de ciências sociais e humanas.	Técnico superior assessor principal Técnico superior assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	3	5	2	(b)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares preenchidos	Quadro proposto	Lugares a prover	Observações
	Técnico superior de comunicação social e cultural.	Técnico superior assessor principal Técnico superior assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1	1	–	(b)
	Técnico superior de contabilidade e administração.	Técnico superior assessor principal Técnico superior assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	–	–	–	(b)
	Técnico superior de direito	Técnico superior assessor principal Técnico superior assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	3	3	–	(b)
	Técnico superior de educação física (gestão de desporto).	Técnico superior assessor principal Técnico superior assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1	1	–	(b)
	Técnico superior de ensino	Técnico superior assessor principal Técnico superior assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1	1	–	(b)
	Técnico superior de gestão e administração pública (recursos humanos).	Técnico superior assessor principal Técnico superior assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1	1	–	(b)
	Técnico superior de gestão	Técnico superior assessor principal Técnico superior assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	–	1	1	(b)
	Técnico superior de história	Técnico superior assessor principal Técnico superior assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	3	3	–	(b)
	Técnico superior de psicologia educacional.	Técnico superior assessor principal Técnico superior assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1	1	–	(b)
	Técnico superior de serviço social.	Técnico superior assessor principal Técnico superior assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	4	4	–	(b)
	Técnico superior de turismo	Técnico superior assessor principal Técnico superior assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1	1	–	(b)
Pessoal técnico	Engenheiro técnico civil . . .	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	2	3	1	(b)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares preenchidos	Quadro proposto	Lugares a prover	Observações
	Engenheiro técnico de electrotécnica.	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1	1	—	(b)
	Engenheiro técnico de mecânica.	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1	1	—	(b)
	Engenheiro técnico de produção vegetal.	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1	1	—	(b)
	Técnico de contabilidade e administração.	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1	1	—	(b)
	Técnico de gestão	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	3	3	—	(b)
	Técnico de segurança social	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1	1	—	(b)
Pessoal de informática	Especialista de informática	Especialista de informática do grau 3 Especialista de informática do grau 2 Especialista de informática do grau 1	2	2	—	(c)
	Técnico de informática	Técnico de informática do grau 3 Técnico de informática do grau 2 Técnico de informática do grau 1	3	3	—	(c)
		Técnico de informática-adjunto	—	1	1	(c)
Pessoal técnico-profissional	Aferidor de pesos e medidas	Especialista principal Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1	1	—	(b)
	Assistente de arqueólogo	Especialista principal Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1	1	—	(b)
	Conselheiro de consumo	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	—	—	—	(b)
	Desenhador	Especialista principal Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	6	6	—	(b)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares preenchidos	Quadro proposto	Lugares a prover	Observações
	Fiscal municipal	Especialista principal Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	4	4	—	(b)
	Técnico-profissional de artes plásticas.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	—	1	1	(b)
	Técnico-profissional de BAD	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	2	2	—	(b)
	Técnico-profissional de biblioteca e documentação.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	16	19	3	(b)
	Técnico-profissional de campismo.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	1	2	1	(b)
	Técnico-profissional de construção civil.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	1	1	—	(b)
	Técnico-profissional de desporto, cultura e animação social.	Coordenador	1	1	—	(b)
		Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	13	14	1	(b)
	Técnico-profissional de electrotecnia.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	1	1	—	(b)
	Técnico-profissional de gestão agrícola.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	2	2	—	(b)
	Técnico-profissional de organização de métodos.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	1	1	—	(b)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares preenchidos	Quadro proposto	Lugares a prover	Observações
	Técnico-profissional de património cultural.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	—	1	1	(b)
	Técnico-profissional de relações públicas.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	—	1	1	(b)
	Técnico-profissional de secretariado.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	7	11	4	(b)
	Técnico-profissional de turismo.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	2	2	—	(b)
Pessoal administrativo	Tesoureiro	Especialista Principal Tesoureiro	2	2	—	(b)
	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	65	67	2	(b) (d) 3
Operário	Chefia	Encarregado geral Encarregado	— 3	— 3	— —	
Operário altamente qualificado.	Mecânico	Operário principal Operário	3	3	—	(b)
	Mecânico electricista	Operário principal Operário	2	2	—	(b)
	Montador electricista	Operário principal Operário	1	1	—	(b)
	Operador de estações elevatórias ou depuradoras.	Operário principal Operário	8	8	—	(b)
	Soldador	Operário principal Operário	1	1	—	(b)
Operário qualificado	Asfaltador	Operário principal Operário	4	4	—	(b)
	Bate-chapas	Operário principal Operário	1	1	—	(b)
	Calceteiro	Operário principal Operário	10	10	—	(b)
	Canalizador	Operário principal Operário	15	15	—	(b)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares preenchidos	Quadro proposto	Lugares a prover	Observações
	Carpinteiro de limpos	Operário principal Operário	4	4	–	(b)
	Electricista	Operário principal Operário	2	2	–	(b)
	Jardineiro	Operário principal Operário	31	35	4	(b)
	Lubrificador	Operário principal Operário	–	–	–	(b)
	Mineiro	Operário principal Operário	1	1	–	(b)
	Operário de arqueologia	Operário principal Operário	–	2	2	(b)
	Pedreiro	Operário principal Operário	18	18	–	(b)
	Pintor	Operário principal Operário	10	10	–	(b)
	Serralheiro civil	Operário principal Operário	5	5	–	(b) (d)
Operário semiqualeficado	Cabouqueiro	Encarregado Operário	14	16	2	
	Caiador	Encarregado Operário	1	1	–	
	Cantoneiro	Encarregado Operário	3	4	1	
	Carregador	Encarregado Operário	6	6	–	
Pessoal auxiliar	Encarregado de serviços de higiene e limpeza.	Encarregado dos serviços de higiene e limpeza.	1	1	–	
	Encarregado de brigada de serviços de limpeza.	Encarregado de brigada dos serviços de limpeza.	3	3	–	
	Encarregado de mercado	Encarregado de mercados	1	1	–	
	Encarregado de parques de máquinas, viaturas automóveis ou de transportes.	Encarregado de parques de máquinas, viaturas automóveis ou de transportes.	–	–	–	
	Auxiliar de acção educativa	Auxiliar de acção educativa de nível 2 Auxiliar de acção educativa de nível 1	18	18	–	(b)
	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	27	33	4	
	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	26	32	6	
	Auxiliar técnico de BAD	Auxiliar técnico de BAD	2	2	–	(e)
	Auxiliar técnico de campismo.	Auxiliar técnico de campismo	1	1	–	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares preenchidos	Quadro proposto	Lugares a prover	Observações
	Auxiliar técnico de museografia.	Auxiliar técnico de museografia	1	1	—	
	Cantoneiro de limpeza	Cantoneiro de limpeza	65	73	8	
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	32	34	2	
	Coveiro	Coveiro	3	5	2	(d)
	Cozinheiro	Cozinheiro	1	1	—	
	Fiel de armazém	Fiel de armazém	1	1	—	
	Fiel de mercados e feiras	Fiel de mercados e feiras	2	2	—	
	Fiscal de serviços de água e saneamento.	Fiscal de serviços de água e saneamento	1	1	—	
	Leitor-cobrador de consumos.	Leitor-cobrador de consumos	3	3	—	
	Motorista de transportes colectivos.	Motorista de transportes colectivos	6	6	—	
	Motorista de pesados	Motorista de pesados	2	2	—	
	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	5	7	2	
	Nadador-salvador	Nadador-salvador	2	2	—	
	Operador de reprografia	Operador de reprografia	2	3	1	
	Telefonista	Telefonista	4	4	—	
	Tractorista	Tractorista	1	1	—	
	Tratador-apanhador de animais.	Tratador-apanhador de animais	1	1	—	
	Varejador	Varejador	2	2	—	

(a) O pessoal dirigente está incluído no quadro, pelo que não deverá ser considerado para efeitos de inflação do mesmo.
 (b) Número global de lugares de todas as categorias, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.
 (c) Dotação global nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.
 (d) Lugar(es) criado(s) para integração de pessoal abrangido pelo Decreto-Lei n.º 81-Å/96, de 21 de Junho, a extinguir quando vagar(em).
 (e) A extinguir quando vagar.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Nota justificativa

Edital n.º 68/2006 (2.ª série) — AP. — Paulo José Castro Rogão, director do Departamento de Administração Geral, no uso de competência delegada, torna público o seguinte:

Na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 30 de Dezembro de 2005, foi aprovada a versão definitiva do regulamento de cedência e utilização de autocarros do município de Carrazeda de Ansiães, proposta pela Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 27 de Dezembro do mesmo ano.

11 de Janeiro de 2006. — Por delegação de competências, o Director do Departamento de Administração Geral, *Paulo José Castro Rogão*.

Com a entrega de mais um miniautocarro, passando o município a dispor de dois, importa regulamentar a sua utilização, de forma a tornar transparente as regras de aluguer destes veículos, pois o regulamento existente já se encontra ultrapassado.

Estes veículos são um meio que a autarquia dispõe para a prossecução das suas atribuições, nomeadamente na área da cultura, desporto, tempos livres e ensino. Este meio, como outros, estarão ao serviço da comunidade e a sua utilização deve obedecer a regras gerais que uniformizem procedimentos em relação a terceiros.

Neste contexto, entendeu-se por indispensável a elaboração do presente regulamento.

A utilização criteriosa, eficiente e eficaz deste meio depende de procedimento previamente definido, a que devem obedecer todos os